



PREFEITURA DE
CAMOCIM
MUNICÍPIO DO CEARÁ

Comissão de Processos Administrativo Disciplinar

Rua Independência, s/nº 561, casa 01, Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2019

A presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Camocim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Executivo se processou o Procedimento Administrativo por Abandono de Cargo Público, Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019, no qual figurou como requerido(a) o(a) Sr.(a) DANIEL DE SOUZA BRAGA. Por encontrar-se em local incerto e não sabido, necessário de faz a expedição do presente EDITAL, com prazo a partir de sua publicação, que será afixado e publicado uma única vez no átrio da Prefeitura local de Camocim/CE, situada na Praça Severiano Morel, s/n, através do qual fica o indicado **DANIEL SOUZA BRAGA**, brasileiro, professor, nascido em Parnaíba/PI, filho de Francisco Naecio de Vasconcelos Braga e Maria do Socorro Souza Braga, **INTIMADO do inteiro teor da decisão da Chefe do Executivo Municipal**, que determinou a demissão do servidor, com preceitos no art. 149, inciso II e 150 da Lei Municipal 537/93 (Regime Jurídico Único do Município), cabendo ao indicado, nos termos do Art. 189, do mesmo diploma legal, se valer do pedido de revisão do processo disciplinar.

Camocim(CE), 17 de Agosto de 2020.

Jéssica Matos Bomfim Uchôa
JÉSSICA MATOS BOMFIM UCHÔA
Presidente da Comissão – mat. 14195
Atuando por força da Portaria nº 0302009/2020

Gabinete da Prefeita

Praca Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone/Fax: (88) 3621 7074

DECISÃO em processo administrativo disciplinar (julgamento)

R. h.

Em análise preliminar do presente processo administrativo disciplinar, verifico que todos os requisitos formais e legais foram obedecidos, tendo sido respeitado o princípio regente do contraditório, bem como oportunizada ao servidor DANIEL SOUZA BRAGA ampla defesa.

Assim sendo, e **considerando o relatório conclusivo da comissão processante**, tenho que a melhor solução para o caso concreto sob apreciação seja a **demissão** do agente público supracitado, uma vez que prevalece no direito administrativo o compromisso de se buscar a verdade real, demonstrada por completo, pela prova dos autos.

Desta feita, o abandono se caracterizou quando o servidor deixou de comparecer ao expediente de sua repartição por mais de trinta dias consecutivos, restando para esta administração tomar as providências legais cabíveis, instaurando procedimento adequado para o fim de averiguar a veracidade dos fatos.

Assim, **por tudo que dos autos consta**, determino a **DEMISSÃO** de Daniel Souza Braga, Professor, mat. 14369, CPF n.º 016.116.383-13, com preceitos nos art's. 149, inciso II e 150 do Regime Jurídico Único deste Município, tendo-se em vista, precisamente, os prejuízos que a vacância pode trazer para os serviços públicos, no tocante à continuidade e regularidade.





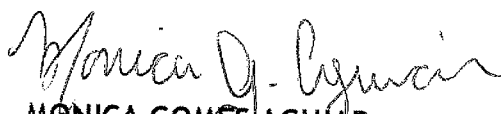
Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone/Fax: (88) 3621 7074

Determino, ainda, sejam os presentes autos, após a juntada desta decisão, devolvidos à comissão processante para a confecção dos expedientes necessários.

Publique-se e intímem-se.

Camocim(CE.), 26 de agosto de 2019.


MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal